

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 873/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 14/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.929252/2025-20

Expediente: 1028082/25-8

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.037074/2025-45.

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 849/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3757858), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 218/2025/SEI/DIRETOR-

PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3757760).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3775231** e o código CRC **87684A7C**.

Referência: Processo nº
25351.929252/2025-20

SEI nº 3775231